



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL
SUBDIRETORIA DE ENCARGOS ESPECIAIS

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/SDEE-DIRINT/2016

I – CREDENCIADOR: UNIÃO FEDERAL, Ministério da Defesa, por meio do COMAER, representada pela Subdiretoria de Encargos Especiais da Diretoria de Administração do Pessoal, situada na Ponta do Galeão, s/nº - Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, na pessoa do Sr. Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA, CPF 048.507.488-56.

II – ENTIDADE CREDENCIADA (CONSIGNATÁRIA): Sul América Companhia de Seguro Saúde, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.685.053/0001-56, com sede na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.211-903, representada pelos Sra. RAQUEL REIS CORREA GIGLIO, portadora da cédula de identidade nº 25.942.822-X, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 318.816.878-05, Sr. CARLOS ALEXANDRE TARTAGLIA, portador da cédula de identidade nº 25.857.929-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 252.713.378-98, e Sr. JOSÉ THOMAZ DA MOTTA, portador da cédula de identidade nº 3165522 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 332.590.117-49, na qualidade de representantes legais.

CLÁUSULA 1ª – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 003/SDEE-DIRINT/2016, de 30 de junho de 2016, conforme Cláusula 24 deste e, adaptado à realidade do credenciamento, de acordo com os incisos II do art. 57 e II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – DA LEGITIMIDADE PARA REPRESENTAÇÃO

O representante da ENTIDADE CREDENCIADA deverá apresentar cópia do Estatuto e suas modificações ou Contrato Social da Empresa e da última ATA que o elegeu, devidamente publicado e arquivado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



(Fl. 2/2 do 4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 003/SDEE-DIRINT/2016, de 30 de junho de 2016)

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento prorroga a vigência do Termo de Credenciamento, por 12 meses, de 30 de junho de 2019 a 29 de junho de 2020, podendo ser renovado, ao término desse período, por mais 12 meses, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 meses da vigência inicial do credenciamento, 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato deste Termo de Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, cujas despesas correrão por conta da ENTIDADE CONSIGNATÁRIA.

CLÁUSULA 5ª – DAS CÓPIAS

O presente Termo é assinado em 2 (duas) vias, de igual teor, com as seguintes destinações:

- a) 1 (uma) via para a ENTIDADE CREDENCIADA; e
- b) 1 (uma) via para a SDEE.


CLÁUSULA 6ª - DO FORO INSTITUÍDO

O foro competente para dirimir questões relativas a este Termo será o da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro.


E, por haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento, bem como observar todas as disposições legais em vigor sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2019.


Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA
Subdiretor da SDEE


VANISE RODRIGUES DE MAGALHÃES Maj Int
Chefe da EE1


RAQUEL REIS CORREA GIGLIO
Diretora da SUL AMERICA COMPANHIA DE
SEGURO SAÚDE


CARLOS ALEXANDRE TARTAGLIA
Superintendente Técnico e relacionamento
da SUL AMERICA COMPANHIA DE
SEGURO SAÚDE


JOSÉ THOMAZ DA MOTTA
Representante da SUL AMERICA
COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

